



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ATO DO PREFEITO

PORTARIA PMV, Nº. 1286, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos do processo 5912/2025; e

CONSIDERANDO à Lei Municipal nº. 2.424, de 15 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir desta data, os novos membros para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

-Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Titular: Everaldo Fernandes Chaves, matrícula nº 144171

Suplente: Claudinei Paula da Silva

-Gerência de Projetos:

Titular: Andreia Dias Aires.

Suplente: Antônio Ávila Mejias;

-Secretaria Municipal de Assistência, Esporte e Envelhecimento Saudável:

Titular: Cláudio Humberto Nunes, matrícula nº 131989

Suplente: Roberto do Nascimento Ávila – matrícula nº 108758;

II- REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

Titular: Vereador Márcio da Silva.

Suplente: Vereador Thiago Mac Gregor;

III- REPRESENTANTES DE MOVIMENTOS POPULARES:

-Sociedade Amigos de Valença:

Titular: Vicente José Mendonça Cosate.

Suplente: Carlos Henrique Toledo.

-Associação do Bairro Carambita:

Titular: Alan Raimundo Resende.

Suplente: Rodrigo de Araújo.

-Casa da Cultura de Conservatória:

Titular: Sérvio de Araújo Consentino.

Suplente: Haydeé Motta de Carvalho.

- Associação de Moradores e Amigos do Bairro Esplanada do Cruzeiro:

Titular: Alexis Abrahão Santos.

Suplente: Paulo César Pereira de Souza.

- Assoc.de Moradores do Loteamento Vadinho Fonseca:

Titular: Luiz Ricardo Marcelino

Suplente: Maykon Felipe dos Santos Gonçalves de Oliveira;

IV- REPRESENTANTES DE ENTIDADES PROFISSIONAIS DE CLASSE:

- Associação de Engenheiros e Arquitetos de Valença:

Titular: Rafael Januzzi Valente.

Suplente: Mauro Ávila Reis.

-OAB – Valença/RJ:

Titular: Carina Gomes Melo Souza Santos.

Suplente: Eduardo Carraca Pinto da Costa.

Art. 2º. A nomeação se dará pelo tempo restante do mandato, em observância ao §3º do art. 10, da Lei nº. 2.424/2008 e Portaria 608/2025.

Parágrafo único: O mandato dos membros do Conselho será exercido gratuitamente, estando vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária, de acordo com o §5º do art. 10, da Lei nº. 2.424/2008.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial à Portaria n. 608/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2025.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito